

Fortaleza/CE, 20 de Outubro de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2017.07.31.001 -CULTURA E TURISMO

Prezados Senhores,

A Empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 73.203.739/0001-74 licitante da Concorrência Pública Nº 2017.07.31.001 - CULTURA E TURISMO, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, DE ACORDO COM PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, vem por meio de seu representante legal, o Sr. Valmir Mendes de Oliveira, RG: 2004009064129 SSPDS-CE e CPF nº. 228.780.253-34, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO, diante da decisão do certame, o qual requer seja recebido e, após analisado, para que seja reconsiderada a decisão, ou no mesmo prazo, faça-o subir à autoridade superior devidamente informado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – Dos Fatos

Aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2017, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação foi realizado o prosseguimento ao julgamento das propostas de preços das empresas Habilitadas no certame. Conforme o parecer conclusivo do Setor de Engenharia acerca das propostas de preços enviadas, bem como análise das mesmas juntamente com os membros da Comissão resolver declarar como DESCLASSIFICADA a empresa AMP ENGENHARIA



LTDA, com o motivo de ter apresentado somente o orçamento consolidado, não apresentando os orçamentos individualizados conforme os modelos disponibilizados.

Optamos por apresentar somente o Orçamento Consolidado devido às divergências de itens relacionado ao código, descrição e preço unitário comparado a itens de um dos Orçamentos individualizados (Orçamento básico - Área Externa) os quais são:

Itens do Orçamento básico – Área Externa:

13.4.2	73860/010	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.042,09	4,66	4.856,14
13.4.3	73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	534,96	3,45	1.845,61
13.4.4	73860/019	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 185MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,28	74,40	4.931,23

Itens do Orçamento Consolidado:

13.4.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.042,09	4,71	4.908,22
13.4.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.349,16	3,25	7.634,75
13.4.4	92997	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66,28	75,24	4.986,91

Desta forma, consideramos o Orçamento com o valor total estimado da presente licitação.

Salientamos que o objeto desta licitação pertenceu à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.02.20.001 – CULTURA E TURISMO, e que participamos do certame apresentando somente o Orçamento Consolidado, o qual foi apreciado pelo Setor de Engenharia, juntamente com a Comissão onde, na ocasião, fomos considerados habilitados. Enfatizamos que o Termo de Anulação da licitação foi ocasionado devido ao equívoco da Administração relacionado à publicação de alteração do edital.

II – Do Pedido

Tendo como principal finalidade da Licitação (Lei nº. 8.666/93) atender ao interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, existindo igualdade de condições, bem como os



demaís princípios resguardados pela Constituição. E que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado, transcrevemos aqui o que diz o corpo da Lei 8.666/93:

“Art. 3º

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”.

E observando o item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B” no subitem 7.4.9 diz que:

7.4.9 – De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

Diante destas informações declaramos que seguimos integralmente as exigências do Edital, apresentando a Planilha Orçamentária completa com sua composição de preços, sendo que a não apresentação dos modelos de orçamentos individuais não afetam o conteúdo do orçamento para a execução da obra, sendo apenas um modelo de apresentação setorizado.

Pelas considerações acima descritas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve o presente Recurso Administrativo ser provido a fim de sermos considerada CLASSIFICADA.

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,



Valmir Mendes de Oliveira
Representante Legal da Empresa
CPF: 228.780.253-34



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
2017.07.31.001**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

Aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2017, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente, Helayne Franquele Silva Soarese Julia Santiago de Andrade– Membros para dar prosseguimento ao julgamento das proposta de preços das empresas Habilitadas no certame. Sendo estas: **EMPRESAS HABILITADAS:01- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;02- AMP ENGENHARIA LTDA;03- EDCON- COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;04- BRAGA SERVIS-SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME.** Com observância nas disposições contidas no processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2017.07.31.001, cujo objeto é : CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE e no processo Nº: 2017.07.31.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação após receber parecer conclusivo do setor de engenharia acerca das propostas de preços enviadas ao setor em epigrafe, bem como analise das mesmas juntamente com os membros da comissão resolve declarar as empresas: **CLASSIFICADA: 01- OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-** Foi verificada a diferença de R\$ 0,09 (nove centavos) na soma dos orçamentos individualizados porém conforme item 7.4.6(Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta) .; **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:01-AMP ENGENHARIA LTDA - 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHADA DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I E DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO III** , uma vez que o mesmo apresentou o orçamento apenas consolidado; porém foi disponibilizado no modelo os orçamentos individualizados- acarretando sua desclassificação...; **02-EDCON- COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA –** Foi verificada a diferença de R\$ 0,10 (dez centavos) na soma dos orçamentos individualizados porém conforme item 7.4.6(Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta). Foi constatado que a composição do item 10.1.2 - C



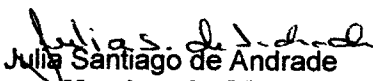
GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3080 está apresentando seu valor em porcentagem não correspondendo com o valor utilizado no orçamento apresentado - acarretando sua desclassificação.; **03-BRAGA SERVIS- SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME-** Foi verificada a diferença de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) na soma dos orçamentos individualizados porém conforme item 7.4.6(Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta). Foi constatado que o mesmo apresentou as composições 74254/001, comp.1, comp. 03, comp.07, comp.10 e comp. 11 incompletas - acarretando sua desclassificação.; Após verificar que a mesma atendeu a todos os requisitos e estando abaixo do valor orçamento para este processo, declara a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com o menor valor global de R\$ 2.038.918,00 (dois milhões, trinta e oito mil, novecentos e dezoito reais). Sem mais nada a tratar foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que depois de lida, vai assinada pela Presidente e pelos membros da licitação. A presidente comunicou na sessão aos membros divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. São Gonçalo do Amarante-Ce, 11 de outubro de 2017.


Wilsiane Soares de Oliveira
Presidente da CPL


Julia Santiago de Andrade
Membro da CPL


Helayne Franquele Silva Soares
Membro da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2017 13:50:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780830

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2018 11:32:57 (hora local)**.

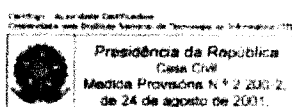
¹**Código de Autenticação Digital:** 76492007171128540924-1 a 76492007171128540924-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc68540cb96aea61743a8e62c58f513d183fb2a850a7fce6d48f20c8dfbf2c660df7e148cabfd9b608090fa5ee3348
bfe57711d3d9f55becb21207dae56b0562b



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
AMP= ENGENHARIA LTDA.

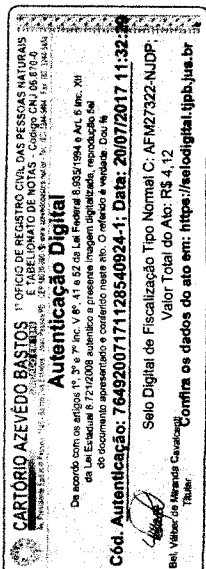
200.593.501

Os abaixo assinados, LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado nesta capital na Rua Republica do Líbano, nº 300 Aptº 303- bloco gama, bairro meireles, portador do registro no CREA nº 16.772/78, cart nº 44.043-D- RJ e CPF 458 686 207-63, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado nesta capital na Rua Republica do Líbano, nº 300 Aptº 801- bloco gama, bairro meireles, portador do registro no CREA nº 19.700, cart nº 9409-D- CE e CPF 228 780 253-34, ANTONIO SALGADO NETO II, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta capital na Rua Ramos Botelho, nº 505 Aptº 01- bairro papiçu, portador do registro no CREA nº 17.981, cart nº 8672-D- CE e CPF 219 915 963-91, JOÃO BATISTA CARDOSO ATHAYDE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital na Rua Canuto de Aguiar, nº 1170 Aptº 102- bairro meireles, portador do registro no CREA nº 8.900/81 e cart nº 50.167-D-RJ e CPF 096 733 693-72, têm juntos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade ltda de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA = A sociedade de que se trata este instrumento girará sob a denominação social de AMP= ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Ildefonso Albano, 501, bairro meireles nesta capital, podendo abrir filiais e depósitos em quaisquer partes do território nacional. Neste ato a sociedade não tem filiais, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento;

SEGUNDA = A sociedade terá por objetivo as seguintes atividades: construção civil e seus serviços auxiliares, e projeto e serviços de instalações de sistemas de ar condicionado, refrigeração e ventilação mecânica, projeto e serviços de instalação de subestações para suprimento de energia elétrica; projeto e serviços de instalações elétricas em alta e baixa tensão; projeto e serviços de instalações de sistemas telefônicos; projeto e serviços de instalações hidro-sanitárias; projeto e serviços de instalações de detecção e combate de incêndio; projeto e serviços de instalações de vapor e gás; e comércio varejista e representação de materiais de construção civil, materiais de instalações elétricas, telefônicas, materiais de instalações hidro-sanitárias, de combate a incêndio, de gás e vapor, componentes (peças e acessórios) eletromecânicos para ar condicionado, refrigeração, ventilação mecânica, bem como equipamentos eletromecânicos; e assessoria em serviços de construção civil e eletromecânicos;

cont



TERCEIRA = A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir de 16/08/1.993;

QUARTA = O capital social será de CR\$ 800.000.000,00= Oitocentos Milhões de Cruzeiros - distribuído e integralizado neste ato em moeda corrente do país, a saber: o sócio LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA, com quotas de capital de CR\$ 336.000.000,00= trezentos trinta e seis milhões de cruzeiros; o sócio VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, com quotas de capital de CR\$ 336.000.000,00= trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros; o sócio ANTONIO SALGADO NETO II, com quotas de capital de CR\$ 120.000.000,00= cento e vinte milhões de cruzeiros e o sócio JOÃO BATISTA CARDOSO ATHAYDE LIMA, com quotas de capital de CR\$ 8.000.000,00 = oito milhões de cruzeiros=

LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA- C/	42%	CR\$	336.000.000,00
VALMIR MENDES DE OLIVEIRA	-C/ 42%	"	336.000.000,00
ANTONIO SALGADO NETO II	-C/ 15%	"	120.000.000,00
JOÃO BATISTA CARDOSO ATHAYDE-C/	01%	"	8.000.000,00
TOTAL		"	800.000.000,00

QUINTA = A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social na forma da Lei; o presente contrato social poderá ser reformado em todo ou em parte, e qualquer tempo sempre que se fizer necessário, mediante o consenso dos sócios;

SEXTA = A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, ANTONIO SALGADO NETO II, que farão uso de firma em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes entretanto vedado o uso em negócios estranhos aos interesses da sociedade tais como avais, fianças, endossos e demais benefícios em favor de terceiros;

SÉTIMA = Os sócios LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA, VALMIR MENDES DE OLIVEIRA E ANTONIO SALGADO NETO II, farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, dentro dos limites do imposto de renda;

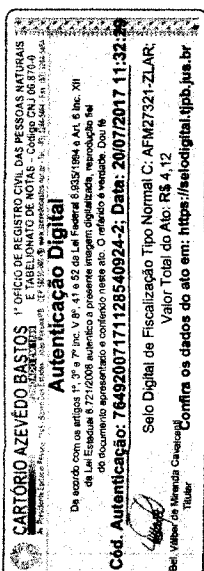
OITAVA = A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes pagando a sociedade aos herdeiros do falecido suas quotas de capital e os lucros apurados até a data do falecimento;

= A sociedade terá como responsável técnico o sócio JOÃO BATISTA CARDOSO ATHAYDE LIMA;

MA = O balanço geral da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em três - 03- vias de igual teor e forma, com juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada no MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras depois de anotações serão devolvidas aos contratantes.

Cont



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E ATRIBUINDO DE NOTAS - CANCELAMENTO Nº 08.679/0
R. Francisco Leão Pinheiro, 148 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP - CEP: 05404-000 - Fone: (11) 3044-9000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII do Estatuto 8.712/2008 Autenticamos a presente imagem eletrônica, reprodução de um documento apresentado a conferência presencialmente.

Cód. Autenticação: 7849207117128540924-3; **Data:** 20/07/2017 **11:32:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM27320-ZS07;
Valor Total do Ato: R\$ 4,10

 Confirma os dados do ato em: <https://reelidigital.trib.jus.br>

Bel. Valdir de Almeida Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAÇÃO DE NOTAS CARRÉIS ON LINE
Rua Leopoldo Lages Filho, nº 10 - Jd. São João - Fátima - Belo Horizonte - MG - CEP: 31280-900
Fone: (51) 3637-8888 e-mail: cba@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I do Lei Federal 8.537/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução em qualquer meio eletrônico ou físico, de forma automática para fins de autenticação de documentos.

Cod. Autenticacao: 784920077171128540924-4 | **Data:** 20/07/2017 | **11:32:39**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN2Z37319-SR1W:
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Belo Horizonte de Mairópolis Capitaliza Confirma os dados do ato em: <https://autenticadigital.bjb.jus.br>

Thalmar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º **23200593501** por despacho de **12** de **Agosto** de **1993**

Fortaleza, **22** de **Agosto** de 200**6**

Barlow

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2017 13:49:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMP ENGENHARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2018 11:32:53 (hora local)**.

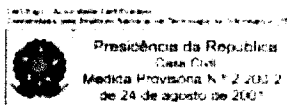
¹**Código de Autenticação Digital:** 76492007171128560835-1 a 76492007171128560835-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc68540cb96aea61743a8e62c58f513d16c4b5c9b97500285c6782a3f165fc43fdf7e148cabfd9b608090fa5ee3348bfeba863f5661fae9c58fcd7afa1f230651



15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 22.02.1964, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro eletricitista, CREA 19.700, CART. Nº 9409-D-CE, CPF 228.780.253-34, residente e domiciliado nesta cidade à rua Antonio Justa, nº 3180, apto 1802 – bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

ROSANGELA SOUSA MENDES, brasileira, natural de Sobral-CE., em nascida em 01.12.1966, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, RG 8901002013524-SSP-CE, CPF 266.651.313-00, residente e domiciliado à rua Antonio Justa, nº 1380, apto 1802, bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza-CE., nascido em 03.04.1975, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, RG 8907002041292-SSP-CE(2º via), CPF 440.585.863-20, residente e domiciliado à rua Henriqueta Galeno, nº 1040, apto. 2203, bairro Dionísio Torres, CEP 60135-420, Fortaleza-Ceará

Únicos componentes da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA**, com sede à rua Caririçu, nº 504, bairro Monte Castelo, CEP 60326-380, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200593501, por despacho de 12.08.93. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas(art. 997, I, CC/2002).

PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$ 1.800.000,00(hum milhão e oitocentos mil reais) neste ato será elevado para R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais) com incorporação de reservas de lucros de R\$ 1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais) para aumento de capital social, constante do balanço patrimonial encerrado em 31.12.2012, devendo as quotas correspondente serem distribuídas como bonificações, divididas proporcionalmente entre os quotista.

SEGUNDA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Em decorrências das alterações procedidas na clausula primeira o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA		
1.841.400 quotas de R\$ 1,00.....	R\$	1.841.400,00
ROSANGELA SOUSA MENDES		
1.140.000 quotas de R\$ 1,00.....	R\$	1.140.000,00
GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR		
18.600 quotas de R\$ 1,00.....	R\$	18.600,00
TOTAL	R\$	3.000.000,00



15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501

TERCEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **ROSANGELA SOUSA MENDES**, transfere e cede por venda, neste ato, parte de suas quotas de capital, equivalente a 990.000(novecentos noventa mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 990.000,00(novecentos noventa mil reais) para o Sr. **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, anteriormente já qualificado no preâmbulo deste contrato. dando neste ato, plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00(três milhão de reais) divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte forma(art.1.055, CC/2002).

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA

2.831,400 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 2.831.400,00

ROSANGELA SOUSA MENDES

150.000 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 150.000,00

GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR

18.600 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 18.600,00

TOTALR\$ 3.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total das quotas, mas todos respondem solidariamente até o montante do capital social nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA** que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado no entanto o uso da empresa em negócios alheios aos fins sócias, tais como fianças avais, endossos e cauções.

Os sócios com direito ao uso da empresa terão retirada mensal a título de "Pró Labore" a ser fixada posteriormente, respeitando os limites estabelecidos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade técnica será exercida isoladamente pelo sócio **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, engenheiro eletricitista, CREA 19.700, CART. Nº 9409-D-CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: conforme artigo 1.011, CC/2002, os administradores declaram sob pena da lei que não estão incursos em nenhum artigo que os impeçam de exercerem atividades de administração da empresa.

QUARTA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrências das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a sociedade passa a reger-se pelas cláusulas seguintes, cujo contrato social está sendo consolidado.

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ. Nascido em 22.02.1964, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro eletricitista, CREA 19.700, CART. Nº 9409-D-CE, CPF 228.780.253-34, residente e



**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74**

NIRE: 23200593501

domiciliado nesta cidade à rua Antonio Justa, nº 3180, apto 1802, bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

ROSANGELA SOUSA MENDES, brasileira, natural de Sobral-CE., em nascida 01.12.1966, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, RG 8901002013524-SSP-CE, CPF 266.651.313-00, residente e domiciliado à rua Antonio Justa, nº 3180, apto 1802, bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza-CE., nascido em 03.04.1975, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, RG 8907002041292-SSP-CE(2º via), CPF 440.585.863-20, residente e domiciliado à rua Henriqueta Galeno, nº 1040, apto. 2203, bairro Dionísio Torres, CEP 60135-420, Fortaleza-Ceará

DENOMINAÇÃO SOCIAL/SEDE/FILIAIS/OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "**AMP ENGENHARIA LTDA**", com sede à rua Caririçu, nº 504 - bairro Monte Castelo, CEP 60326-380-Fortaleza-Ceará, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, (art. 997, I, CC/2002).

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO

- a) Execução de obras e serviços de engenharia nas áreas de eletricidade, eletrônica, mecânica e civil;
- b) Execução de obras e instalações de cabeamento estruturado, fibra ótica, rede LAN/WAN, automação bancária, informática, centro de processamento de dados e telefonia;
- c) Execução de obras, reformas e construção de pontes, viaduto, pavimentação asfáltica, estradas, hidrologia, irrigação, saneamento, topografia, incorporações, sistemas de sonorização, detecção e combate a incêndio, isolamento termo-acústico, sistemas de controle de acesso, circuitos internos de TV, supervisão predial, sistema de refrigeração, climatização, caldeiraria, ar condicionado, motores, máquinas hidráulicas;
- d) Manutenção, fiscalização, projetos, supervisão, assessoria e consultoria técnica nas áreas;
- e) Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, energia solar;
- f) Automação e controles eletromecânicos, instrumentação;
- g) Engenharia de avaliação e segurança do trabalho;
- h) Comércio varejista de materiais de construção civil, elétrico, hidro-sanitário, refrigeração, eletromecânicas, telefônicas, combate a incêndio de gás e vapor e componentes para ar condicionado e
- i) Assessoria em serviços de construção civil, eletromecânicas, instalações e manutenção de equipamentos eletromecânicos.

CAPITAL SOCIAL/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais) divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e



3

15º ADIT AMP

15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501

integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte forma (art. 1.055, CC/2002).

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA	
2.831,400 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 2.831.400,00
ROSANGELA SOUSA MENDES	
150.000 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 150.000,00
GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR	
18.600 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 18.600,00
TOTAL.....	R\$ 3.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total das quotas, mas todos respondem solidariamente até o montante do capital social nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

INÍCIO/PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de Agosto de 1993, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes vedado no entanto o uso da empresa em negócios alheios aos fins sócias, tais como fianças avais, endossos e cauções.

Os sócios com direito ao uso da empresa terão retirada mensal a título de "Pró Labore" a ser fixada posteriormente, respeitando os limites estabelecidos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade técnica será exercida isoladamente pelo sócio **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, engenheiro eletricista, CREA 19.700, CART. Nº 9409-D-CE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: conforme artigo 1.011, CC/2002, os administradores declaram sob pena da lei que não estão incurso em nenhum artigo que os impeçam de exercerem atividades de administração da empresa.

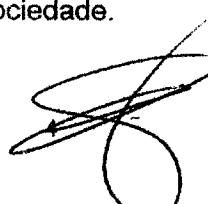
EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUINTA: Na data de 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á um balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou lançados em conta do patrimônio líquido para posterior aplicação ou suportados pelos sócios em valores proporcionais as suas quotas.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pelos quotistas ou se a sua continuidade torna-se impossível por qualquer fato previsto em lei.

A retirada ou morte de qualquer dos sócios não determinará a dissolução da sociedade o capital, lucros e demais haveres, dos sócios, os herdeiros ou sucessores poderão optar pela sua participação na sociedade.



15º ADIT AMP



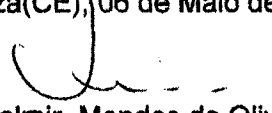
**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501**

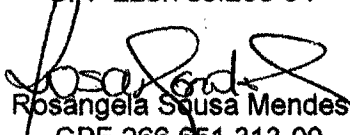
FORO

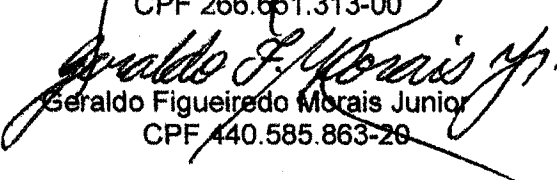
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro jurídico da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir dúvidas e omissões que venham a surgir no decorrer da vigência do presente contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato consolidado, assinando em quatro vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza(CE), 06 de Maio de 2013

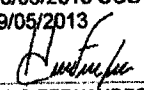

Valmir Mendes de Oliveira
CPF 228.780.253-34


Rosângela Sousa Mendes
CPF 266.661.313-00


Geraldo Figueiredo Morais Junior
CPF 440.585.863-29

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/05/2013 SOB Nº: 20130584002
Protocolo: 13/058400-2, DE 09/05/2013

Empresa: 23 2 0059350 1
AMP ENGENHARIA LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



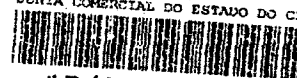


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/257872-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200593501

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **AMP ENGENHARIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201700485023

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

1 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**

Assinatura:

Telefone de Contato: **(85) 3226 7229**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR 11109

☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☒

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5023167 em 15/09/2017 da Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, Nire 23200593501 e protocolo 172578728 - 05/09/2017. Autenticação: 95C41FB97715D08947758F29BE202084F60477A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/257.872-8 e o código de segurança 5qzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23200593501	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AMP ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CE2201700485023

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

14 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: VALMIR MENDES DE OLIVEIRA

Assinatura: _____

Telefone de Contato: (85) 3226 72 29

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

☐ **NÃO** / /

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15/09/2017
Data



Cláudio Fraga Monteiro
 Supervisor de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501**

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 22.02.1964, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro eletricitista, CREA 19.700, CART. Nº 9409-D-CE, CPF 228.780.253-34, residente e domiciliado nesta cidade à rua Antonio Justa, nº 3180, apto 1802 – bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

ROSANGELA SOUSA MENDES, brasileira, natural de Sobral-CE., em nascida em 01.12.1966, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, RG 8901002013524-SSP-CE, CPF 266.651.313-00, residente e domiciliado à rua Antonio Justa, nº 1380, apto 1802, bairro Meireles, CEP 60166-190-Fortaleza-Ceará.

GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza-CE., nascido em 03.04.1975, casado em regime parcial de comunhão de bens, engenheiro civil, RG 8907002041292-SSP-CE (2º via), CPF 440.585.863-20, residente e domiciliado á rua Henriqueta Galeno, nº 1040, apto. 2203, bairro Dionísio Torres, CEP 60135-420, Fortaleza-Ceará

Únicos componentes da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA**, com sede à rua Caririçu, nº 504, bairro Monte Castelo, CEP 60326-380, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200593501, por despacho de 12.08.93. Resolvem de pleno e comum acordo, alterar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas (art. 997, I, CC/2002).

PRIMEIRA: RETRIADA DE SÓCIO:

Neste ato, a sócia, **ROSANGELA SOUSA MENDES**, retira se da sociedade, transferindo e cedendo por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 150.000,00(cento cinquenta mil reais) equivalente a 150.000(cento cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, para o Sr. **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, anteriormente já qualificado no preâmbulo desse contrato. dando neste ato plena geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO

Neste ato, o sócio **GERALDO FIGUEIREDO MORAIS JUNIOR**, retira se da sociedade transferindo e cedendo por vendas suas quotas de capital no valor de R\$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais) equivalente a 18.600(dezoito mil seiscentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizada, para Sr. **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, anteriormente já qualificada no preâmbulo desse contrato. dando neste ato, plena geral e irrevogável quitação.

TERCEIRA: RECOMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será recomposta dentro de 180(cento e oitenta) dias a contar da emissão do 16º aditivo, conforme artigo 1.033, *Inciso Quarto do Código Civil*.

QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

AMP

1

16º ADIT



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5023167 em 15/09/2017 da Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, Nire 23200593501 e protocolo 172578728 - 05/09/2017. Autenticação: 95C41FB97715D08947758F29BE202084F60477A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/257.872-8 e o código de segurança 5qzt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/5

**16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501**

O capital social é de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais) divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas com o sócio na seguinte forma(art.1.055, CC/2002).

VALMIR MENDES DE OLIVEIRA

3.000.000 quotas de R\$ 1,00.....R\$ 3.000.000,00

T O T A LR\$ 3.000.000,00

QUINTA: ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, ficando dispensado de caução, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e negócios aos fins sociais, inclusive em nome da sociedade, constituir procurador(es) para representa-la por período determinado nunca superior a um ano, com poderes específicos a que se destina e que não impliquem em gravames reais, sendo vedado em qualquer hipótese o uso da denominação social para avais, fianças, abonos, endossos e semelhantes.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador declara, sob as pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade(art. 1.011 § 1º CC/2002).

SEXTA: CONCLUSÃO:

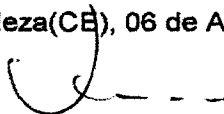
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

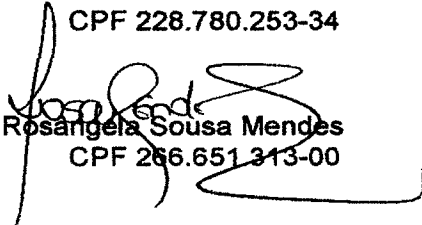
SETIMA: FORO:

Fica eleito o foro jurídico da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir dúvidas e omissões que venham a surgir no decorrer da vigência do presente contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em 01(uma) via, assinados pelos sócios.

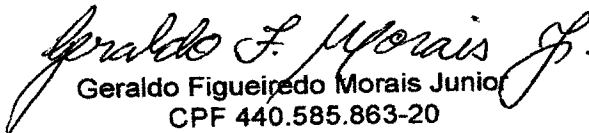
Fortaleza(CE), 06 de Agosto de 2017


Valmir Mendes de Oliveira
CPF 228.780.253-34


Rosângela Sousa Mendes
CPF 266.651.313-00



**16º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AMP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 73.203.739/0001-74
NIRE: 23200593501**

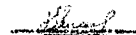

Geraldo Figueiredo Moraes Junior
CPF 440.585.863-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5023167
EM 15/09/2017.

#AMP ENGENHARIA LTDA#

Protocolo: 17/257.872-8


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



